



# Anais do XIV Colóquio Internacional "Educação e Contemporaneidade"

24 a 25 de setembro de 2020



**Volume XIV, n. 3, set. 2020**  
ISSN: 1982-3657 | Prefixo DOI: 10.29380

## **EIXO 3 - EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E PRÁTICAS EDUCATIVAS**

Editores responsáveis: **Veleida Anahi da Silva - Bernard Charlot**

DOI: <https://doi.org/10.29380/2020.14.03.39>

Recebido em: **24/06/2020**

Aprovado em: **03/07/2020**

REPRESENTAÇÕES SOBRE OS CASTIGOS INFANTIS NAS REDES SOCIAIS

MILENA ARAGÃO

[0000-0002-0560-9988](https://orcid.org/0000-0002-0560-9988)

JULIANA KARINE DO NASCIMENTO SANTOS

<https://orcid.org/0000-0001-5167-2294>

LARYSSA CRISTINA SOARES VIENCZ

<https://orcid.org/0000-0002-8447-876x>

## RESUMO

O presente artigo teve como objetivo compreender as representações sobre os castigos físicos aplicados nas crianças. No intuito de atingir o objetivo proposto, foi escolhida uma postagem do grupo Crescer Sem Violência”, página no Facebook destinada a combater a violência contra a criança. A postagem analisada foi escolhida por ser a mais curtida, compartilhada e comentada de todas as divulgadas na página. A análise de tal fonte gerou duas categorias: argumentos favoráveis aos castigos físicos e argumentos contrários. Como resultado, observou-se que os argumentos favoráveis apoiam-se na ideia do erro como algo negativo e na necessidade de controle infantil; já os argumentos contrários afirmam que a violência física gera traumas e não educa. O texto é finalizado refletindo sobre o lugar da criança na sociedade e a crença da violência como caminho educativo.

## ABSTRACT

This article aimed to understand the representations about physical punishment applied to children. In order to achieve the proposed objective, a post was chosen by the group Crescer Sem Violência”, a Facebook page designed to combat violence against children. The analyzed post was chosen because it is the most liked, shared and commented of all published on the page. The analysis of this source generated two categories: arguments in favor of physical punishment and arguments against. As a result, it was observed that the favorable arguments are based on the idea of error as something negative and on the need for child control; the contrary arguments state that physical violence generates traumas and does not educate. The text ends by reflecting on the child's place in society and the belief in violence as an educational path.

Key Word: Punishment. Education, Social media

## RESUMEN

Este artículo tuvo como objetivo comprender las representaciones sobre el castigo físico aplicado a los niños. Para lograr el objetivo propuesto, se eligió una publicación del grupo Crescer Sem Violência”, una página de Facebook diseñada para combatir la violencia contra los niños. La publicación analizada fue elegida porque es la que más le gusta, comparte y comenta de todas las publicadas en la página. El análisis de esta fuente generó dos categorías: argumentos a favor del castigo físico y argumentos en contra. Como resultado, se observó que los argumentos favorables se basan en la idea del error como algo negativo y en la necesidad de control infantil; Los argumentos contrarios afirman que la violencia física genera traumas y no educa. El texto termina reflexionando sobre el lugar del niño en la sociedad y la creencia en la violencia como un camino educativo.

Palabras clave: Redes sociales; Educacion, Castigo

## Introdução

Castigos são construções sócio-culturais, práticas utilizadas em diferentes tempos históricos tanto para fazer falar, quanto para fazer calar. Estes estão presentes quando há interação entre o adulto e a criança, sendo esta hierárquica e de poder, como na relação professor-aluno e pais-filhos, por exemplo.

As práticas de castigos inserem-se no imaginário popular apoiadas na crença da não possibilidade de educar uma criança sem sanções em face de um erro cometido, sanções estas que adquiriram diferentes materialidades e imaterialidades ao longo do tempo histórico: dos castigos físicos aos castigos morais; da palmatória ao cantinho do pensamento; o tempo transcorre, mudam-se as formas, mas não o caminho reflexivo, amparado na ideia de dor como meio educativo.

Todavia, a crença no enlace entre a punição física e humilhante e a educação da criança tem opositores desde longa data, seja entre educadores, como Erasmo de Roterdã; Rousseau e Montessori, por exemplo (SOUZA, 2015); seja na legislação, a exemplo da Lei Menino Bernardo (Lei 13.010/2014), que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) a fim de estabelecer o direito deste público de ser educado e cuidado sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel e degradante.

Contudo, entre debates e embates, a educação mediada pelo castigo físico e humilhante permanece nos lares e escolas brasileiras, oportunizando a continuidade das discussões sobre a validade (cultural, social e subjetiva) do uso deste tipo de punição na educação das crianças. (SOUZA, 2015)

Neste ínterim, o uso das redes sociais têm ganhado cada vez mais importância como espaço de troca de ideias e informações sobre diversos temas, dentre eles a temática dos castigos, sendo o Facebook a segunda rede de maior uso no Brasil, perdendo apenas para o Youtube[1]. Nesse contexto, destaca-se o Blog e Página/comunidade no Facebook “Crescer Sem Violência”[2], como um dos principais canais de informação e discussão sobre os castigos no Brasil, contando com aproximadamente 55 mil seguidores na página e uma produção que ultrapassa os 750 memes desde sua criação, em 2013 até junho de 2020.

Em decorrência destas informações, a página supracitada foi escolhida como fonte para a presente pesquisa, a qual teve como objetivo compreender as representações sobre os castigos físicos aplicados nas crianças, com foco nos argumentos utilizados para defender ou refutar os castigos infantis. No intuito de atingir o objetivo proposto, foi escolhida a Funpage Crescer Sem Violência”, página no Facebook destinada a combater a violência contra a criança. A postagem analisada foi escolhida por ser a mais curtida, compartilhada e comentada de todas as postagens divulgadas na página.

Tal fonte foi analisada a partir da Análise Textual Discursiva, gerando duas categorias: argumentos favoráveis aos castigos físicos e argumentos contrários aos castigos físicos. De forma geral, foram debatidos no texto o conceito de meme e sua projeção nas redes sociais, bem como de disciplina como forma de controle. Também foi apresentada a Funpage em questão, além de analisados e discutidos os discursos que legitimam a violência no uso dos castigos, presentes nos memes e nos comentários deste, culminando na reflexão sobre o erro como fonte castigo em contraposição a este como forma de aprendizagem.

## **Mídias e Redes sociais: Processo e Produto Cultural.**

Diariamente, grande número de pessoas comunica-se por meio das mídias sociais digitais, com diversas intencionalidades: namoro, amizade, desabafo, e, também, construção de conhecimento. Conforme Linhares e Chagas (2015)

O século XXI nasce sob a égide da sociedade em rede, representada por nós conectados nas redes digitais. Esta sociedade oferece, cada vez mais, uma grande fonte de dados e informações com possibilidades de contribuir para a construção do conhecimento. (LINHARES E CHAGAS, 2015. p.71)

Neste contexto, a interatividade e instantaneidade das redes sociais, bem como a produção e oferta de informação, propiciam a criação de comunidades virtuais que funcionam como grupos de estudos ou discussões. A internet, portanto, “amplia não somente a produção e oferta de informação, como também, transforma a relação dos diferentes sujeitos com antigas e novas formas de produção, consumo e interação com a informação, o conhecimento e a aprendizagem”. (LINHARES E CHAGAS, 2015. p.71). Nas palavras de Siemens (2004, p.1) "a tecnologia reorganizou o modo como vivemos, como nos comunicamos e como aprendemos".

Desta forma, diversos sujeitos utilizam blogs, páginas e comunidades no Facebook como espaços de aprendizagem informal, onde podem expressar opiniões, compartilhar experiências e indicar leituras consideradas relevantes, tendo como resultado um espaço colaborativo entre os participantes. Neste cenário, os memes ganham relevância, tendo em vista serem porta-vozes de crenças, valores, emoções, modos de ser e pensar, enfim, cultura.

A expressão “**meme**” tem sido comumente utilizada para caracterizar uma ideia ou conceito que se difunde através da internet, a qual pode ser produzida em formato de imagem, vídeo ou frases, por exemplo. No entanto, sua gênese provém de estudos na área da genética em 1976 com Richard Dawkins (1979), o qual amplia o conceito designando-o como um “substantivo que transmite a ideia de uma unidade de transmissão cultural, ou uma unidade de imitação”, em outras palavras, memes “são instruções para realizar comportamentos, armazenadas no cérebro (ou em outros objetos) e passadas adiante por imitação” (BLACKMORE, 1999, p. 17).

Um meme pode ser concebido como uma unidade de cultura, um comportamento ou uma ideia que pode ser passada de pessoa para pessoa. Os exemplos de memes são inúmeros e os mais comumente citados são: a moda no vestuário e na alimentação, cerimônias e costumes, arte e arquitetura, engenharia e tecnologia, melodias, músicas, ideias, slogans [...] o alfabeto, a linguagem, [...] a religião, [...]. Toda a cultura, todos os comportamentos sociais, todas as ideias e teorias, todo comportamento não geneticamente determinado, tudo que uma pessoa é capaz de imitar ou aprender com outra pessoa é um meme. (LEAL-TOLEDO, 2013, p.192)

Assim, a ideia de meme com algo pensado somente para o universo *online*, restrito a uma imagem, é ampliada para tudo o que pode ser transmitido culturalmente. Assim, os discursos presentes nos memes investigados - entendendo discursos como processos sociais e históricos, determinados no tempo e no espaço, definidos em uma dada época para dar sentido ao mundo (HALL,2014), trazem a conotação cultural que lhe é própria, não sendo “apenas uma brincadeira”, na medida em que disseminam discursos e padrões de comportamento adotados e compartilhados por grande parte da população que, inseridos no *ciberespaço*, apoiados na interatividade e instantaneidade das redes sociais, “viajam”, alcançando grande número de pessoas.

Refletir sobre a cultura por meio dos memes, mais especificamente sobre os castigos, coloca-nos frente a ideia de pensar os castigos também como memes, em seu sentido mais amplo, tendo em vista serem construções culturais, replicadas de geração em geração, se não pela sua materialidade (tendo em vistas as mudanças ao longo do tempo). mas em sua fundamentação. em sua base. ou seja.

quando se concebe a ideia de que crianças precisam ser punidas física e/ou moralmente para aprender o correto padrão de comportamento.

Cabe destacar que a palavra espaço, no contexto da internet, assume outra designação, sendo denominado “ciberespaço”. Para Lévy (1999, p.17), ciberespaço “especifica não apenas a infraestrutura material da comunicação digital, mas também o universo oceânico de informação que ela abriga, assim como os seres humanos que navegam e alimentam esse universo”. O crescimento do ciberespaço é orientado por três princípios: a interconexão, isto é, a conexão entre os sujeitos; as comunidades virtuais, construídas a partir dos interesses em comum, num processo colaborativo; e a inteligência coletiva, um tipo de inteligência gerada e compartilhada pelos usuários da *web*, que emerge tanto das vivências pessoais, quanto da interação entre os sujeitos. (LÉVY, 1999)

Deste processo, insurge o conceito de cibercultura, ou seja, um “conjunto de técnicas (materiais e intelectuais), de práticas, de atitudes, de modos de pensamento e de valores que se desenvolvem juntamente com o crescimento do ciberespaço (LÉVY, 1999, p. 17). Assim, faz-se necessário salientar que, concomitantemente às informações socializadas, há um discurso[3] que as fundamenta, um sujeito que fala de um lugar, pertencente a um campo[4], o qual defende/argumenta uma idéia, com motivações próprias que o levou à elaboração da sua comunidade virtual. Em outras palavras, tal *locus* de informação e discussão possui uma intencionalidade, levando a indagar: quem fala? O que fala? De onde fala? Por que fala? Para quem fala?

Sendo assim, a imersão no blog e página/ comunidade no Facebook “Crescer sem Violência” possibilitará tanto a compreensão sobre a temática dos castigos, quanto a compreensão sobre o lugar e o papel da criança na sociedade contemporânea. Importante destacar, que as ideias que circulam e são apropriadas e compartilhadas em uma sociedade, determinam a forma como esta se mobiliza frente à infância e a criança, em especial em termos de respeito aos seus direitos e necessidades nos diferentes espaços de socialização.

### **“Crescer sem violência”: Perfil e Produção**

O grupo “Crescer sem Violência” (representado pela página e comunidade no Facebook e pelo blog na internet), escreve textos, divulga pesquisas científicas e elabora memes com vistas à defesa de uma educação livre de castigos físicos e humilhantes. Atualmente, a página conta com onze administradoras, sendo dez residentes em diferentes Estados brasileiros, e 1 (uma) residente nos Estados Unidos da América, porém brasileira, sendo esta a idealizadora do grupo.

O perfil de todas é diferenciado: há dentistas, psicólogas, pedagogas, doula, advogada, professora, artesã e neurocientista. Os memes são produzidos pelas administradoras, as quais elaboram a arte e a maioria das mensagens contidas neles, bem como produzem os textos do Blog e/ou elegem as pesquisas e autores que compõe a biblioteca deste. Nos grupos de discussão, também são os administradores que respondem aos questionamentos dos membros, os quais indagam, em especial, sobre caminhos para educar sem bater, bem como compartilham experiências de sucesso na educação sem castigos físicos e humilhantes e os desafios que encontram.

O “Crescer sem Violência” é um dos principais canais de informação e discussão sobre os castigos no Brasil, com um viés de defesa ao não uso de castigos físicos e humilhantes contra crianças, contando com aproximadamente 55 mil seguidores na página, mais de cem mil visitantes no Blog e 1147 membros na comunidade, com uma produção que ultrapassa os 700 memes desde sua criação, em 2013, ano de profundas discussões sobre o projeto de “Lei Menino Bernardo”, o qual advoga uma educação livre de castigos físicos e humilhantes.

Por este motivo, isto é, por ser uma das principais referências na divulgação de conteúdo sobre os castigos, sendo pioneira no seu segmento, os memes produzidos pela página “Crescer Sem

Violência” foram escolhidos como fonte do presente artigo.

### **Entre trilhas e atalhos: método**

Neste item serão descritos os caminhos realizados para a escolha do meme analisado. O primeiro passo contou com um processo de observação da página, a fim de compreender seu conteúdo, donde foram lidos todos os memes divulgados. O segundo passo foi investigar os memes, buscando aquele que houvesse maior número de comentários, curtidas e compartilhamentos, respeitando o objetivo, isto é, falar diretamente sobre castigo físico. O meme identificado tinha como mote uma nota de repúdio ao uso do chinelo como forma de educar crianças.

A publicação analisada foi divulgada na página no dia 21 de abril de 2017. Ela apresenta 2.200 curtidas, 4.110 compartilhamentos e 584 comentários. Foram lidos e analisados todos os comentários, separando-os em duas categorias: favoráveis ao uso dos castigos e contrários ao uso dos castigos. Foram reunidos também os principais motivos que levavam as pessoas concordar ou discordar com o meme.

Os comentários foram analisados de acordo com a “Análise Discursiva Textual” (MORAES E GALIAZZI 2007) que permite ao mesmo tempo uma análise de conteúdo e discurso, assim como uma categorização buscando entender o todo. Conforme Moraes (2003, pg.191), seu propósito está em “aprofundar a compreensão dos fenômenos que investiga a partir de uma análise rigorosa e criteriosa [...] não pretende testar hipóteses para comprová-las ou refutá-las ao final da pesquisa; a intenção é a compreensão”. Sendo assim, segundo Moraes e Galiazzi (2007)

Mais do que propriamente divisões ou recortes as unidades de análise podem ser entendidas como elementos destacados dos textos, aspectos importantes destes que o pesquisador entende mereçam ser salientados, tendo em vista sua pertinência em relação aos fenômenos investigados. Quando assim entendidas, as unidades estão necessariamente conectadas ao todo. (MORAES E GALIAZZI, 2007, p.115)

### **Resultados**

O meme selecionado para a análise dispõe da seguinte informação:

#### **Imagem:**

Um chinelo cortado por um X vermelho. Ao lado da imagem está escrito: “Não é com mais violência que conseguimos transformar o mundo em um lugar melhor e mais seguro para nossas crianças e jovens. Repudiamos qualquer forma de violência como caminho educativo. As crianças e jovens precisam desesperadamente do nosso apoio com afeto e empatia”.

**Dados da publicação:** A publicação foi realizada no dia 21 de abril de 2017 e ela tem:

- 4.110 compartilhamentos.
- 2.200 curtidas.
- 584 comentários
- **Comentários contrários ao uso dos castigos:** 324 (60,22%)
- **Comentários favoráveis ao uso dos castigos:** 108 (39,78%)

#### **1. Argumentos contrários aos castigos:**

- Alegam que as crianças não precisam apanhar, mas sim de acolhimento e afeto.
- As violências que sofreram na infância geraram traumas, levando algumas pessoas a terem transtornos psicológicos. Dessa forma não reproduzem educação violenta, pois não concordam com esse método.
- A educação é conquistada através do diálogo, a violência gera medo na criança e distância ela do cuidador (seus pais).
- Concordam com a publicação alegando que os pais que utilizam a violência como educação, são pais que não querem sair de sua zona de conforto para compreender o mundo da criança.
- Alegam que já bateram em seus filhos, mas que se arrependeram, pois o problema estava neles (nos pais).
- Não acham correto pois a criança é um outro ser que precisa ser respeitado.
- Alegam que seus pais fizeram o que puderam, mas não lembram dos episódios de violência como boas recordações e sendo assim não passam isso a frente com seus filhos.

## **2. Argumentos favoráveis aos castigos:**

- Alegam que o mundo atual está se perdendo e é por falta de “chineladas” que está dessa forma.
- Concordam terem apanhado dos pais, pois dessa forma aprenderam a “sobreviver”.
- Relacionam diretamente com a falta de chineladas a prostituição e crime, alegando que se as pessoas tivessem apanhado não estariam nessas situações.
- Acreditam que se a criança não apanhar será uma criança mimada.
- Alguns comentários agradecem aos pais pelas “chineladas” e alegam que se são fortes e bons é por conta disso.
- “O mundo está chato e politicamente correto. ”
- “Apanhar me ajudou a ser honesto e trabalhador. ”
- “Se eu não bater, a vida vai bater mais forte. ”
- “Do que adianta eu não bater e depois ser espancado pela polícia. ”
- “O que os meus pais fizeram foi amor e hoje eu sou quem eu sou.”
- Muitos alegaram a diferença entre bater e espancar, mas não de forma clara.
- Acreditam ter que darem essas “palmadinhas” para acordarem para vida.
- É necessário bater para que eles respeitem a figura de autoridade dos pais.
- Alegam ter apanhado e não ter prejudicado a sua saúde mental.
- Alegam que os Direitos Humanos protegem muito as crianças.
- As crianças vão crescendo com “mente vazia”. (Justificativa para bater).
- Acreditam que apanharam porque mereceram essas correções.
- Chinelada corretiva.

## **Discussão**

O meme de maior interação entre os seguidores da página tem como foco um chinelo, o qual representa o símbolo do poder familiar, bem como a legitimação dos castigos físicos como caminho para educar sujeitos. Para efeito de compreensão, conceitua-se castigo físico a partir da proposta do Comitê dos Direitos da Criança (CIDH) que:

[...] definiu o castigo "corporal" ou "físico" como "todo castigo em que se utilize a força física e que tenha por objetivo causar certo grau de dor ou mal-estar, ainda que seja leve. Na maioria dos casos, trata-se de bater nas crianças (tapas, bofetadas, surras) com a mão ou com algum objeto: chicote, vara, cinto, sapato, colher de pau, etc. Mas também pode consistir, por exemplo, em dar pontapés, sacudir ou empurrar as crianças, arranhá-las, beliscá-las, mordê-las, puxar os cabelos ou as orelhas, obrigá-las a ficar em posições incômodas, produzir-lhes queimaduras, obrigá-las a ingerir alimentos fervendo ou outros produtos (por exemplo, lavar suas bocas com sabão ou obrigá-las a comer alimentos picantes). O Comitê opina que o

castigo corporal é sempre degradante. (CIDH, 2009, p.16)

A imagem contida no meme faz alusão ao uso do chinelo como corretivo para um erro cometido pela criança. Cabe salientar, que o chinelo foi elaborado para usar nos pés, com a finalidade de protegê-lo, contudo, em decorrência da cultura punitiva, este é utilizado para agredir, ao invés de proteger. O avilte ao corpo infantil é naturalizado, bem como a subversão desse objeto.

Destaca-se que foram analisados, além de sua imagem e texto, todos os comentários, os quais foram categorizados em: comentários não críticos à mensagem transmitida pelo meme, isto é, aqueles cujas palavras refutavam o uso do castigo físico como caminho para educar; e comentários críticos à mensagem transmitida pelo meme, ou seja, proferidos por sujeitos que apoiam o uso de castigos físicos como meio educativo.

No que tange à discordância com o meme, isto, é, a defesa dos castigos, ficou evidente a presença da intolerância ao erro.

A ideia e a prática do castigo decorrem da concepção de que as condutas de um sujeito [...] que não correspondem a um determinado padrão preestabelecido, merecem ser castigadas, a fim de que ele "pague" o seu erro e "aprenda" a assumir a conduta que seria correta. Isso conduz à percepção de que o entendimento e a prática do castigo decorrem de uma visão culposa dos atos humanos. Ou seja, a culpa está na raiz do castigo [...] (LUCHESE, 1999, p.50)

Todavia, só é possível pensar em erro quando consideramos a existência de uma conduta estabelecida como correta. Caso a criança não tenha aprendido a conduta correta, fatalmente esta incorrerá em erro. Contudo, é válido punir alguém que ainda não possui maturidade, habilidade ou capacidade cognitiva para agir conforme os padrões estabelecidos? É válido punir uma criança que ainda não tenha aprendido - e treinado adequadamente - a forma correta de proceder? Estas são provocações que levam a refletir sobre o processo educativo, sobre o erro como um caminho para a aprendizagem.

Reconhecendo a origem e a constituição de um erro, podemos superá-lo, com benefícios significativos para o crescimento. Por exemplo, quando atribuímos uma atividade a um aluno e observamos que este não conseguiu chegar ao resultado esperado, conversamos com ele, verificamos o erro e como ele o cometeu, reorientamos seu entendimento e sua prática [...]. Ou seja, foi o erro, conscientemente elaborado, que possibilitou a oportunidade de revisão e avanço. Todavia, se nossa conduta fosse a de castigar, não teríamos a oportunidade de reorientar, e o aluno não teria a chance de crescer. (LUCHESE, 1999, p.52)

Desta forma, o erro seria ressignificado, sendo representado como caminho para fomentar o processo de aprendizagem. Este movimento culminaria numa grande redução da violência contra crianças, pois esta seria vista como um sujeito em desenvolvimento, necessitando ser auxiliada, e não punida.

Apesar do meme analisado expor a imagem de um chinelo como instrumento punitivo, há a existência de outros artefatos, como: vara e cinta, por exemplo, também relatados nos comentários. Tal fato leva a reflexão sobre disciplina.

A disciplina apresenta uma dupla faceta: ao mesmo tempo em que, por meio dela, busca-se ensinar as crianças a viver em um mundo social pautado por normas e regras, por outro lado, para desenvolver esta função, utiliza-se de mecanismos de controle e poder, os quais podem ser prejudiciais à saúde física e mental da criança. Um autor contribui de maneira profícua para esta discussão: Michel Foucault.

Michel Foucault (2005), filósofo contemporâneo, insere-se nesta discussão considerando a disciplina como favorecedora da obediência, colocando-a no cerne de uma relação de poder. Conforme o autor é através do poder disciplinar que o indivíduo é adestrado (dominado), tornando-se fácil sua manipulação com vistas a servir ao meio. Segundo Foucault, “[...] O poder disciplinar é [...] um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”: ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. (FOUCAULT, 2005, p.143).

O homem é o principal alvo e objeto do poder, tendo como meta a tarefa de incorporar nos corpos características de docilidade. Para Foucault, é dócil “um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado” (FOUCAULT, 2005, p. 126).

Foucault (2005) assevera que a idéia de disciplina faz parte do cotidiano, permeando cada etapa da vida e de forma contínua. Para tanto, a disciplina produz técnicas que vão nortear todo o processo de construção do poder e normatização das condutas, dotando caracteres para sua aquisição. Assim, esta é exercida através da repartição dos indivíduos no espaço; do controle da atividade; da vigilância contínua e da sanção normalizadora, traduzida nos castigos físicos e psicológicos, que possuem uma função corretiva.

Em suma, Foucault (2005. p.18) define disciplina como “métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõe uma relação de docilidade-utilidade (2005, p. 118)

Entretanto, mesmo que o autor teça tais considerações sobre o processo disciplinar, este acredita ser necessária para a sociedade, sendo o modelo de disciplina utilizado que deve ser modificado.

Assim, é clara nos relatos, a presença da disciplina como forma de controle de corpos. Os relatos favoráveis aos castigos representam uma forma de pensar que coloca a educação das crianças entrelaçada com os castigos físicos, como se não fosse possível educar sem que o corpo sentisse a reprimenda. A violência direcionada à infância faz parte da cultura brasileira, sendo esta relatada em diversas pesquisas como as de Pereira (2003); Souza (2015), entre outros pesquisadores que descrevem o uso dos castigos físicos em casa ou no ambiente escolar em diferentes períodos históricos. Ademais, as estatísticas presentes nos dados divulgados pela UNICEF[1] asseveram o elevado índice de castigos corporais direcionados ao público infanto-juvenil.

Todavia, indo de encontro aos comentários que reforçam e legitimam o uso dos castigos físicos, foram identificados muitos desfavoráveis a estes, representando a maioria – algo esperado, tendo em vista ser uma página claramente defensora da educação não violenta. Desta forma, mesmo que os castigos físicos estejam enraizados culturalmente, é possível observar discursos que refutam a violência física como caminho educativo. Tal assertiva encontra eco tanto na legislação, quanto na sociedade civil organizada, por meio da figura de ONGs protetivas, a exemplo da “Rede Não Bata Eduque”, a qual agrega diversas instituições e pessoas físicas na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

No âmbito jurídico, tem tido destaque a Lei Menino Bernardo (Lei 13.010/2014), que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) a fim de estabelecer seus direitos de serem educados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel e degradante. Cabe destacar que o intuito da referida Lei não é punir, mas balizar algumas ações, tais como: promover campanhas educativas de prevenção e conscientização sobre o uso de castigos físicos e humilhantes contra crianças e adolescentes; desenvolver pesquisas para melhor compreender as dimensões histórica, cultural e social do uso dos castigos físicos e degradantes; e, por fim, incentivar reformas das instituições públicas e privadas de abrigo e cuidado aonde o uso de castigos físicos e humilhantes.

Desta forma, em meio aos discursos que legitimam o uso dos castigos físicos, existem, discursos contrários, seguindo uma trajetória de mudança que afirma a criança como sujeito de direitos,

devendo ser respeitadas em sua “integridade física, psíquica e moral [...]” (BRASIL, 1990. art.17).

### **Considerações finais**

O Grupo “Crescer sem Violência” foi idealizado e implementado com vistas a refletir e problematizar o uso dos castigos na educação das crianças, bem como oferecer possibilidades educativas sem o uso de punições físicas e humilhantes.

Desta forma, apropriando-se das mídias sociais, iniciou o processo de difusão da informação, contando com a parceria de diferentes perfis de pessoas, contudo, com uma característica em comum, a crença na disciplina positiva como caminho educativo.

Atualmente, o “Crescer Sem Violência”, por meio do blog, página e comunidade no Facebook, “viaja” pela rede disseminando a mensagem da paz e não violência, fundamentando-se em teorias e pesquisas científicas. O impacto do grupo pode ser observado através das discussões em seus canais e do expressivo número de visitantes, curtidas, seguidores e compartilhamentos dos memes.

De fato, questionar o uso dos castigos em uma cultura a qual defende que somente por meio do castigo físico e moral é possível coibir os comportamentos considerados inadequados é um grande desafio, em especial nas redes sociais, onde a exposição e argumentos são expostos de forma, por vezes, agressiva e apoiados no senso comum.

Por outro lado, observando os depoimentos de seguidores e os comentários nos memes compartilhados, há grande número de pessoas que se interessam e colocam em prática os ensinamentos contidos nos textos e memes, tendo sucesso na mudança de sua forma de agir e pensar a educação infantil.

Diante do exposto, pode-se constatar o legado positivo das mídias sociais no sentido de oportunizar o debate crítico, reflexão e mudança dos sujeitos que, de outra forma, não teriam acesso a tão vasta informação sobre educação não violenta, bem como não teriam grupos que pudessem auxiliá-los a sanar dúvidas e motivá-los a mudar seus comportamentos com relação ao público infantil

Deseja-se que as informações constantes no presente texto colaborem tanto para pensar as mídias sociais como um importante caminho na produção e mudança cultural, quanto para a formação de novas percepções de pais e educadores acerca do castigo, incentivando-os a adotar os princípios pedagógicos focados numa cultura de paz e não violência na educação da criança.

## Referências

- BLACKMORE, Susan. **O poder do meme**. The Skeptic (EUA), 1997, 5 n° 2, p. 43-49
- BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; São Paulo: Difel, 1989
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990.
- DAWKINS, Richard. **O Gene Egoísta**. São Paulo: EDUSP- Editora da Universidade de São Paulo, 1979.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 40ª edição. Petrópolis: Rio de Janeiro, Vozes, 2005.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva & Guaciara Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014
- LEAL-TOLEDO, Gustavo. Em busca de uma fundamentação para a Memética. **Trans/Form/Ação**, Marília, v. 36, n. 1, p. 187-210, abr. 2013. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010131732013000100011&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010131732013000100011&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 12, mai, 2017.
- LÉVY. Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Ed. 34, 1999. Disponível em: [https://books.google.com.br/books?id=7L29Np0d2YcC&printsec=frontcover&dq=cibercultura+levy+pdf&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwiz89eZ\\_rnQAhXCQpAKHY2X\\_LMQ6AEIJDAA#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?id=7L29Np0d2YcC&printsec=frontcover&dq=cibercultura+levy+pdf&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwiz89eZ_rnQAhXCQpAKHY2X_LMQ6AEIJDAA#v=onepage&q&f=false). Acesso em 15 mai 2017
- LINHARES, R. N.; CHAGAS, Alexandre Menezes. Conectivismo e aprendizagem colaborativa em rede: o facebook no ensino superior. **Revista Lusofona de Educacao**, v. 29, p. 71-87, 2015.
- LUCKESI, Cipriano. **Avaliação Escolar**. São Paulo: Cortez, 1999.
- MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do Carmo. Análise textual discursiva: processo reconstrutivo de múltiplas faces. **Ciênc. educ. (Bauru)**, Bauru, v. 12, n. 1, p. 117-128, Apr. 2006. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-73132006000100009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132006000100009&lng=en&nrm=iso)>.
- MORAES, R. Uma tempestade de luz: a compreensão possibilitada pela análise textual discursiva. **Ciência & Educação: Bauru, SP**, v. 9, n. 2, p. 191-210, 2003.
- PEREIRA, Maria José de Moraes. **Disciplina-Disciplinamento: da vara de marmelo à cadeirinha do pensamento**. Campinas: UNICAMP, 2003, 174 p. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas/SP, 2003.
- SIEMENS, G. **Uma Teoria de Aprendizagem para a Idade Digital**. 2004. Disponível em: <[http://usuarios.upf.br/~teixeira/livros/conectivismo\[siemens\].pdf](http://usuarios.upf.br/~teixeira/livros/conectivismo[siemens].pdf)>. Acesso em 18 nov. 2016.
- SOUZA, Milena Cristina Aragão Ribeiro de. **Representações docentes sobre os castigos escolares**. 2015. 226 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2015. Disponível em: <<https://btdt.ufs.br/handle/tede/1543>>.

[4] Fonte: <https://resultadosdigitais.com.br/blog/redes-sociais-mais-usadas-no-brasil/>

[5] Endereço do Blog: <https://crescersemviolencia.wordpress.com/>

Endereço no Facebook: <https://www.facebook.com/crescersemviolencia>

[6] A noção de discurso é tomada neste texto a partir dos estudos culturais, o qual compreende como uma forma culturalmente e socialmente produzida de falar ou pensar sobre um determinado tema.

[7] No sentido atribuído por Bourdieu (1989), campo é um conceito cunhado para designar um espaço multidimensional de relações sociais entre agentes que compartilham interesses em comum e lutam pela manutenção e pela obtenção de determinados postos, mas que não dispõem, necessariamente, dos mesmos recursos e competências.

[8] <https://www.unicef.org/brazil/pt/activities.html>

[1] Psicóloga. Mestre e Doutora em Educação. Docente do Departamento de Psicologia do Centro Universitário Estácio de Sergipe. Coordenadora do projeto de pesquisa: Castigos infantis e formação docente em tempos de mídias sociais.

[2] Estudante do curso de Psicologia do Centro Universitário Estácio de Sergipe. Coordenadora do projeto de pesquisa: Castigos infantis e formação docente em tempos de mídias sociais.

[3] Estudante do curso de Psicologia do Centro Universitário Estácio de Sergipe. Coordenadora do projeto de pesquisa: Castigos infantis e formação docente em tempos de mídias sociais.